



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG Edital de Abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E TRÂNSITO e da COMISSÃO ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA COORDENAR este processo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais: 006/2008, 703/2008, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, para quadro de vagas Serviços Gerais Operacional 1, de acordo com as legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o cargo de Serviços Gerais Operacional 1, dentro da qualificação mínima exigida, vencimento, carga horária, e número e localidades das vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.2- O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.3- O meio oficial de divulgação dos atos deste processo é o quadro de avisos e o site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL <http://carmesia.mg.gov.br>; cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.4- O candidato classificado e convocado será lotado no local designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Trânsito.

1.5- O Processo Seletivo Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Carmésia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, Portaria 036/2023, e da Comissão de Processo Seletivo designada através da Portaria Municipal nº 032/2023, a qual será responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo Público do Município.

II - DO REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de Carmésia. A contratação decorrente do presente processo seletivo será por prazo determinado de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante justificativa devidamente fundamentada nos termos da legislação vigente.

2.2 **Local de Trabalho:** Composto a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, conforme atribuições do cargo contidas no **Anexo IV** deste edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5 - Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) e menor que 70 (setenta) anos.
- 3.6 - Estar ciente que deverá possuir, **na data da posse**, a qualificação mínima exigida para o emprego.
- 3.7 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.
- 3.8 - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.
- 3.9 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) Local: **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12- Centro, Carmésia/MG;**
- b) Período: **16/08/2023 A 18/08/2023;**
- c) Horário: **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.**

4.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal (do candidato e do procurador, se for o caso);
- b) Fotocópia do CPF do candidato;
- c) Certidão ou documento legal equivalente de contagem de tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia e suas autarquias, na função pleiteada, se houver;
- d) Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador, deverá preencher e assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital;
- e) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- f) As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato ou seu procurador legal e cópia do documento de identidade oficial do candidato e Procuração legal, se for o caso, e entrega do envelope com declaração a documentação exigida;
- g) A comissão do processo seletivo poderá fazer diligência para averiguar suspeitas de informações divergentes ou mesmo apurar denúncia.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

4.2.1 - Da forma de inscrição e entrega da documentação.

- a) – O interessado ao se inscrever deverá inserir toda a documentação exigida (item 4.2) em um envelope lacrá-lo, assinar em suas bordas e protocolar junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia sito à Praça Nossa senhora do Carmo, nº 12 - Centro. O protocolo ocorrerá mediante entrega da ficha de inscrição (**Anexo VI**) quando então será assinada pela responsável do município contra recibo.
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- c) Não serão recebidas inscrições por via postal, e-mail, ou quaisquer outras formas eletrônicas, bem como condicional ou extemporânea;
- d) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- e) O candidato poderá concorrer a apenas um emprego e em uma única área conforme constante neste edital.

4.3 - Da Contagem de tempo de Serviço e Experiência.

A Certidão ou documento legal equivalente de contagem de tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia e suas autarquias, na função pleiteada, para fins de pontuação nos termos do **Anexo II** deste, deverá ser apresentada no período das inscrições, não sendo em hipótese alguma aceita após encerrado o prazo de inscrições. (16/08/2023 a 18/08/2023).

V – DA FORMA DE SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado através de duas etapas: Prova Objetiva e Tempo de Experiência, na forma adiante estabelecida:

5.1. – Para os Cargos de Serviços Gerais Operacional 1: Prova objetiva com pontuação segundo critérios definidos no **Anexo II**, parte integrante e inseparável deste edital, no total de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de português e 05 (cinco) questões de matemática, em conformidade ao conteúdo programático disposto no **Anexo VII** deste edital.

5.1.1 – Os candidatos inscritos aos cargos de Serviços Gerais Operacional 1, terão o prazo máximo de 02:00 (duas horas) para realização da prova objetiva.

5.2 – A avaliação e pontuação referente ao tempo de experiência obedecerá aos critérios de pontuação definidos também no **Anexo II** e estabelecidos a seguir:

5.2.1 – Tempo de Experiência - **Experiência profissional junto ao Município de Carmésia/MG e suas autarquias, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, até o limite de 04 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

- | | |
|---|------------------|
| a) Experiência de até 01 (um) ano | ----- 01 ponto; |
| b) Experiência acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos | ----- 02 pontos; |
| c) Experiência acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos | ----- 03 pontos; |
| d) Experiência acima de 04 (quatro) anos | ----- 04 pontos. |

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

5.2.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com assinatura do responsável pelo departamento pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

5.3 - A classificação geral dos candidatos será obtida através da pontuação total (prova objetiva + tempo de serviço se for o caso), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste instrumento.

VI – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 - A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal “Cônego Bento”, situado à Rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data de 22 de agosto de 2023, no horário de 18:00 às 20:00 horas. (duração de duas horas).

6.2 – O portão será fechado impreterivelmente às 18:00 horas, horário de Brasília.

6.3 – Os candidatos somente poderão entrar na sala de aplicação das provas portando documento oficial com foto legível, ou boletim de ocorrência no caso de perda do mesmo.

6.4 - É de responsabilidade do candidato, a perfeita identificação dos dados pessoais inseridos na prova, bem como as respostas inseridas no gabarito e suas respectivas assinaturas.

6.5 – Ao término da prova o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador o caderno de provas e gabarito. Em caso de recusa o candidato será automaticamente desclassificado.

6.6 - O candidato deverá levar e fazer uso de **CANETA AZUL** ou **PRETA**.

6.7 - É expressamente proibido o uso de aparelhos elétricos bem como comunicação com outro candidato durante a realização da prova.

6.8 - O resultado do gabarito oficial, classificação parcial e classificação final serão divulgados no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site da Prefeitura (www.carmesia.mg.gov.br).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver:

- Maior idade;
- Maior tempo de exercício da atividade no Município de Carmésia;
- Permanecendo situação de empate, haverá sorteio.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberão recursos à Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme modelo **anexo IV**, sobre:

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- a) Gabarito;
- b) O resultado parcial de classificação.

- 8.2** - Na eventualidade de anulação de algum item do sistema de pontuação, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.
- 8.3** - Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia, no horário de **08:00 às 16:00 horas** e endereçados à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo do **Anexo IV**, nas datas e prazos constantes no cronograma previsto no **Anexo III** do presente Edital.
- 8.4** – Os candidatos deverão protocolar os recursos informando o motivo da irrisignação de forma clara e objetiva, indicando elementos que possam subsidiar os membros da Comissão Especial de avaliação na tomada de decisão.
- 8.5** - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

IX – DA DEMISSÃO

- 9.1** – Após contratação do candidato aprovado neste processo seletivo, será demitido do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Trânsito a qualquer momento, o profissional que: Praticar ato incompatível com a dignidade do cargo para a qual submeteu inscrição bem como aqueles que não tiver disponibilidade de carga horária semanal (disposta no Anexo I), dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- 9.2** - Praticar falta grave;
- 9.3** - Acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- 9.4** - Apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;
- 9.5** - Não apresentar bom desempenho nas atividades executadas, conforme as metas estabelecidas pelo Programa e pela chefia imediata;
- 9.6** – For penalizado com advertência nos termos da legislação municipal.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** – Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS através da Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 10.2** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Secretário ou do Prefeito Municipal.
- 10.3** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

10.4 – Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E TRÂNSITO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.6 – O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos do MUNICÍPIO DE CARMÉSIA, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.7 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de temporários para contratação temporária por excepcional interesse público.

10.8– O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 5(cinco) dias para se apresentar. Se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item 10.10, ou assinar o termo de renúncia à sua convocação ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação. Poderá o candidato solicitar prorrogação do prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento, entretanto, a Comissão terá plena liberdade para indeferir.

10.09 – O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.10 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- e) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial do Município de Carmésia;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral comprovando a regularidade eleitoral;
- i) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) declaração de bens;
- k) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- l) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

Publicado em 11/08/2023
Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- m) conta salário no Banco Bradesco;
- n) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- o) resultado da qualificação cadastral com a mensagem de que os dados estão corretos, emitida pelo site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

10.10.1 - A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

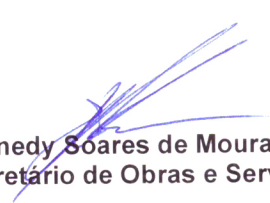
10.11 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do setor de RECURSOS HUMANOS.

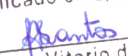
10.12 – O cronograma com as datas do Processo Seletivo Simplificado se encontra detalhado no **Anexo III**.

10.13 O processo seletivo obedecerá as seguintes legislações: Lei Municipal 703/2008 e Lei Complementar 006/2008 e demais legislações pertinentes e ainda Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) no que nele couber.

10.14 – Caberá a COMISSÃO a homologação do resultado final.

Carmésia, 11 de agosto de 2023.


Kenedy Soares de Moura
Subsecretário de Obras e Serviços

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



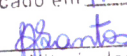
Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

EMPREGO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO PADRÃO.

Denominação do Emprego	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 1	ALFABETIZADO	Cadastro Reserva	40 horas semanal	R\$ 1.320,00

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PONTUAÇÃO

- PROVA OBJETIVA

CARGO	MATÉRIA	QUESTÕES	VALOR	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 1	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,0 PONTOS
	PORTUGUÊS	05	1,0	5,0 PONTOS
	MATEMÁTICA	05	1,0	5,0 PONTOS
	TOTAL GERAL DA PROVA OBJETIVA			15 PONTOS

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA E SUAS AUTARQUIAS NA FUNÇÃO PLEITEADA	PONTOS
De 01 (um) dia até 01 (um) ano	01 ponto
Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	02 pontos
Acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos	03 pontos
Acima de 04 (quatro) anos	04 pontos

A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo Departamento Pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

Publicado em 11/08/2023
Assinatura
Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

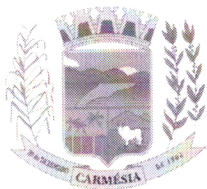
CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/08/2023	16:00h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
14/08/2023	08:00h às 16:00h	Prazo para apresentação de pedido de impugnação do Edital	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
15/08/2023	Até as 16:00h	Prazo para resposta aos pedidos de impugnação	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
16/08/2023 a 18/08/2023	08:00h às 11:00h 13:00h às 16:00h	Período de inscrição do processo seletivo	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
21/08/2023	Até as 17:00h	Divulgação da lista de candidatos inscritos	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA
22/08/2023	18:00h às 20:00h	Aplicação da prova	Escola Municipal Cônego Bento – Rua Marieta Ferreira Soares nº 489 Centro
23/08/2023	Até as 17:00h	Divulgação do gabarito	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
24/08/2023	08:00h às 16:00h	Prazo de recurso contra questões da prova ou erros relativos ao gabarito	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
25/08/2023	Até às 17:00h	Resposta dos recursos contra questões da prova ou erros relativos ao gabarito	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
28/08/2023	08:00h às 16:00h	Publicação do resultado preliminar após recurso	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
29/08/2023	Até as 16:00h	Prazo do recurso sobre o resultado preliminar	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
30/08/2023	Até as 17:00h	Resposta do recurso contra o resultado preliminar e publicação do resultado definitivo	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
31/08/2023	Até às 17:00h	Homologação do processo seletivo	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.

Publicado em 11/08/2023
Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

_____, ____ de _____ de 2023.

À
Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/Prefeitura Municipal de
CARMÉSIA/MG

Ref: Recurso Administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital
nº 007/2023.

- () Gabarito Oficial
() Resultado parcial de classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao emprego de
_____, CI nº _____, inscrito sob o nº _____, no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Publicado em 11.08.2023
Jussara
Jussara Vitorio dos Santos

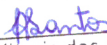


Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Serviços Gerais Operacional 1	Desempenhar as atividades de roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características se incluam na esfera de sua competência. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Publicado em 11/08/2023

Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
CARGO PRETENDIDO: 1. Serviços Gerais Operacional 1		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º: 007/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Carmésia (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Carmésia (MG), ____ de agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p style="text-align: center;">_____ Visto do funcionário</p>		

PROTOCOLO EDITAL 007/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

CARGO: 1 - Serviços Gerais Operacional 1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Observações sobre o dia de realização da prova:

- 1 – É OBRIGATORIA a **apresentação de documento oficial de identificação com foto** para realização da prova;
- 2 – Os portões serão fechados às 18:00 hrs, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos mesmos;
- 4 – O candidato deverá levar **caneta de tinta azul ou preta.**

Publicado em 11/08/2023
Jussara Vitorio dos Santos



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

Alfabeto; Vogais e consoantes; Separação de sílabas; Letras maiúsculas e minúsculas; Gênero: masculino e feminino; sinônimos e antônimos das palavras; Frases (afirmativa, interrogativa, negativa e exclamativa); Adjetivos; Pontuação; Análise e compreensão de textos simples e imagens ilustrativas; escrita correta das palavras;

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

Números; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Porcentagem; Noções de tempo e hora; Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Meios de transportes; Meios de comunicação: telefone móvel, WhatsApp, Facebook; Meio Ambiente; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município; Matérias jornalísticas de repercussão no país e no mundo;